TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a aquisição de lâminas de serra para uso na coleta de amostras do Programa de Vigilância da Raiva, para a Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	994	• Aquisição de lâminas de serra BS 1218, acondicionadas em estojo plástico, destinadas ao uso na coleta de amostras do Programa de Vigilância da Raiva, conforme especificações abaixo: • **Modelo:** BS 1218 • **Dentes:** 18 • **Seção transversal a ser cortada:** 5–13 mm / 3/16” – 1/2” • **Dimensões (Comprimento x Largura x Espessura):** 300 x 13 x 0,60 mm / 12 x 1/2 x 0.024" • **Local de entrega:** Rua Arthur Bernardes, nº 180 – Jardim Jacinto – CEP: 12322-730	Material	UNIDADE	50

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição de lâminas de serra justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades do Programa de Vigilância da Raiva, em especial no que se refere ao diagnóstico laboratorial da raiva em mamíferos.
As lâminas de serra são insumos essenciais para a abertura da calota craniana de mamíferos suspeitos de raiva, procedimento indispensável para a coleta do sistema nervoso central (encéfalo), conforme os protocolos técnicos preconizados pelos órgãos oficiais. A correta abertura da calota craniana permite a obtenção de amostras íntegras e representativas, assegurando a qualidade, confiabilidade e segurança do diagnóstico.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 20 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Arthur Bernardes, 180 – Jardim Jacinto – CEP: 12322-730.

4.2 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia do equipamento minímo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço minímo 90 (noventa) dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br Documento assinado digitalmente
LIEDE CARDOSO BRAGA
Data: 09/02/2026 10:03:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA: 31558659897
Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA: 31558659897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:31558659897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.09 11:23:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LIEDE CARDOSO BRAGA
Supervisora de Unidade de Vigilância de Zoonoses

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA
Diretor de Vigilância em Saúde